



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av. Fernando Ferrari s/n – Campus Universitário – Goiabeiras
29060-900 -Vitória - ES – Tel.: (0**27) 3335-2602 Fax 3335-2756

PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 1

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Contabilidade das Instituições Financeiras** Código: **CON 03768**

Pré-requisito: Contabilidade Intermediária Profissionalizante / Optativa

Carga Horária: 60 horas/aula Créditos: 04

Professor: Carlos Eduardo de Almeida Gomes

I – OBJETIVOS: Desenvolver conhecimentos conceituais, técnicos, introdutórios e básicos sobre o Sistema Financeiro Nacional e suas principais Instituições. Aspectos legais e as técnicas de escrituração das principais operações realizadas pelos Bancos Múltiplos.

II – EMENTA: Princípios Fundamentais de Contabilidade: revisão. Sistema Financeiro Nacional: organização e funcionamento. As autoridades monetárias e sua evolução. Requisitos para criação de uma Instituição Financeira. Os negócios das Instituições Financeiras. Normas específicas emanadas do Banco Central. Plano de Contas aprovado pelo BACEN. A contabilização e escrituração de operações típicas e elaboração das Demonstrações Contábeis.

III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS GERAIS.

Poupar e Investir, Intermediação Financeira, Segmentação dos Mercados Financeiros, Bancos (definição, origem e evolução).

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

Sociedade Anônima de Capital Aberto, Instituições Financeiras e Instituições Financeiras Múltiplas.

POLÍTICAS ECONÔMICAS.

Política Monetária, Política Fiscal, Política Cambial e Formação dos Juros.

O SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO - SPB.

Princípios básicos.

LEGISLAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERSPECTIVAS.

(Lei 4.595 de 31/12/64 e Lei 4.728 de 14/07/65)

PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE:

Entidade, Continuidade, Oportunidade, Registro pelo Valor Original, Competência e Prudência.

PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 1

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Contabilidade das Instituições Financeiras**

Código: **CON 03768**

PATRIMÔNIO DA EMPRESA BANCÁRIA.

Investimentos, fontes de financiamento e avaliações.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Matriz, filial, agências e correspondentes.

CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE BANCÁRIA.

Obtenção dos meios financeiros e sua aplicação, meios de pagamento, noções sobre a moeda escritural.

PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (COSIF).

Objetivo, estrutura, função e funcionamento.

CONTABILIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

Depósitos, retiradas, cobranças, operações de créditos, ordem de pagamento, redesconto, operações diversas.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

Balancete Geral, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Dados Estatísticos Complementares e as Notas Explicativas.

OUTRAS INSTITUIÇÕES COTROLADAS PELO BACEN.

Origem, constituição, objetivos, características e principais operações.

IV – METODOLOGIA

Aulas expositoras, seguidas de esclarecimentos, além de estudos e debates entre os alunos com a participação do professor.

Desenvolvimento de exercícios de fixação, individual e/ou em grupo.

Apresentação de trabalhos de pesquisa individual e/ou em grupo.

PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 1

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Contabilidade das Instituições Financeiras**Código: **CON 03768****V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

1- Uma nota de prova (**P**), dividida em 02 (duas) provas parciais **P₁** e **P₂**, abrangendo toda a matéria ministrada, até a última aula anterior à prova, com **datas previstas** para: **P₁ – 16/ 04/ 2015** e **P₂ – 25/ 06/ 2015**.

2- Avaliação de Exercícios: problemas, resumos, resenhas, casos e questões, referentes a cada unidade do conteúdo programático, correspondendo ao final do período a uma única nota – **AE**;

2.1- A Avaliação entregue fora do prazo será penalizada em **100%** do total de pontos atribuídos à mesma, neste caso **NÃO** será aceita para efeito de avaliação.

2.2- A Avaliação de Exercícios corresponderá à pontuação obtida ponderada pelo percentual de frequência. Exemplo: discente com 85% de frequência e pontuação igual a 1.250 pontos, de 1.600 possíveis – sua Avaliação de Exercícios será: $6,64 = [(1.250 \times 10) / 1.600] \times 0,85$.

3- Trabalho Final – **TF**.

$$\text{MÉDIA PARCIAL} = [P + AE + TF] / 3$$

O discente que não comparecer nos dias previstos para as avaliações, salvo os casos previstos em Lei, terá nota igual a ZERO.

Ao final do semestre, o discente que obtiver Média Parcial igual ou superior a 7,0 (sete), estará aprovado. Se inferior, o mesmo fará a **prova final**, com **data prevista** para **09/ 07/ 2015**.

$$\text{MÉDIA FINAL} = [\text{MÉDIA PARCIAL} + \text{PROVA FINAL}] / 2$$

O discente deve observar as normas da Universidade, no que concerne à frequência mínima exigida 75% (setenta e cinco pôr cento).

PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 1

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Contabilidade das Instituições Financeiras**Código: **CON 03768****VI – BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASILL. Lei 4.131, de 03 de setembro de 1962. Disciplina a aplicação de capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 27 set. 1962, p. 10075. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASILL. Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 dez. 1964, p. 12081. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASILL. Lei 4.728, de 14 de julho de 1965. Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para seu desenvolvimento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 jul. 1965, p. 6697. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASILL. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 17 dez. 1976, p. 1 (suplemento). Disponível em: <http://www.cvm.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASILL. Lei 10.214, de 27 de março de 2001. Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências. **Diário Oficial Eletrônico [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 mar. 2001, p. 1 (edição extra). Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASIL. Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera, revoga e introduz novos dispositivos à lei das Sociedades por Ações. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 dez. 2007. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br>. Acesso em 02 mar. 2015.

COLLI, José Alexandre, FONTANA, Mariano. **Contabilidade Bancária**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993. – Dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade (PFC). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 dez. 1993 e 07 fev. 1994. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 1

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Contabilidade das Instituições Financeiras**Código: **CON 03768**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução n° 1185, de 28 de agosto de 2009. – Aprova a NBC T 19.27 – Apresentação das demonstrações contábeis. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 15 set. 2009. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

_____. Resolução n° 1282, de 28 de maio de 2010. – Altera e consolida dispositivos da Resolução n°. 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 02 jun. 2010. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

_____. Resolução n° 1330, de 18 de março de 2011. – Aprova a ITG 2000 – Estrutura conceitual. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 mar. 2011. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

_____. Resolução n° 1374, de 08 de dezembro de 2011. – Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 dez. 2011. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

COSIF, **Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional**. Bacen, Circular 1.273, 29 dez 1987. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/?COSIF>. Acesso em: 02 mar. 2015.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: Produtos e Serviços**. 19. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

JACINTO, Roque. **Contabilidade Bancária**. São Paulo: Atlas, 1993.

NIYAMA, Jorge Katsumi. GOMES, Amaro L. Oliveira. **Contabilidade de Instituições Financeiras**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

VII – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASILL. Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 09 dez. 1976, p. 16037. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

BRASILL. Lei 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 mai. 2009, p. 3. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

PLANO DE DISCIPLINA – 2015 / 1

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina: **Contabilidade das Instituições Financeiras**Código: **CON 03768**

BRUNI, Adriano Leal. **Mercados Financeiros**: para a certificação profissional ANBID 10 (CPA-10). São Paulo: Atlas, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 1273, de 22 de janeiro de 2010. – Altera a NBC T 3.8, 7, 10.23, 19.20, 19.27 e 19.36. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 jan. 2010. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

_____. Resolução nº. 1296 de 17 de setembro de 2010. – Aprova a NBC T 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 07 out. 2010. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

_____. Resolução nº 1376, de 08 de dezembro de 2011. – Altera a NBC TG 26 – Apresentação das demonstrações contábeis e a ITG 01 – Contratos de conversão. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 dez. 2011. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização de referências: NBR 6023:2002**. Vitória. 2006.

_____. **Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos**. Vitória. 7. ed. 2006.

Carlos Eduardo de Almeida Gomes
Professor
carlosgomes.ufes@gmail.com

Prof. Cláudio Simões Salim
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis